



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; Portaria Normativa Interministerial nº 405 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 30/08/2012; na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012; na Decisão nº 164/2013, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de **11/10/2013 a 25/10/2013**, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor **Adjunto A**, (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, com titulação mínima de Doutorado, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

### 1. Das Vagas:

Processo: 23078.027709/13-98  
Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica  
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos  
Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso  
Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) Vaga(s): 274670, 918000  
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual  
Informações: Telefone(s) - (51) 33084276; e-mail – aly.flores@ufrgs.br

Processo: 23078.027711/13-30  
Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica  
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Instrumentação  
Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) Vaga(s): 918001  
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual  
Informações: Telefone(s) - (51) 33084440; e-mail – alexandre.balbinot@ufrgs.br

Processo: 23078.027710/13-77  
Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Elétrica



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Processamento Digital de Sinais

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 917997

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33084440; e-mail – alexandre.balbinot@ufrgs.br

Processo: 23078.027714/13-28

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas de Automação

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 918002

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33084449; e-mail – lfpereira@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.027713/13-65

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas de Controle

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 917999

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33084449; e-mail – lfpereira@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.027712/13-01

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas Elétricos de Potência

Requisito(s): Doutorado na área ou subárea de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 917998

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33084471; e-mail – rcl@ece.ufrgs.br

Processo: 23078.024423/13-79

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Mecânica

Área de conhecimento: Engenharia Mecânica, Subárea: Energia e Fenômenos de Transporte

Requisito(s): Doutorado em Engenharia, com tese nas áreas associadas a Energia ou Fenômenos de Transporte, constantes no programa do presente concurso (divulgado na página da Universidade)

Nº de Vagas: 02 (duas)

Código(s) da(s) Vaga(s): 917964, 918005



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual  
Informações: Telefone(s) - (51) 33083301, 33083929; e-mail – adrianep@mecanica.ufrgs.br; demec@mecanica.ufrgs.br

Processo: 23078.024424/13-31

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Mecânica

Área de conhecimento: Engenharia Mecânica, Subáreas: Projeto Mecânico e Teoria dos Mecanismos

Requisito(s): Doutorado em Engenharia, com tese nas áreas associadas a Projeto Mecânico ou Teoria dos Mecanismos

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 275561

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33083757, 33083929; e-mail – mazza@ufrgs.br; demec@mecanica.ufrgs.br

Processo: 23078.204162/13-79

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas

Área de conhecimento: Língua Portuguesa, Subárea: leitura e escrita na formação acadêmica em diferentes áreas do conhecimento

Requisito(s): Doutorado em Letras, área de concentração Língua Portuguesa e/ou Linguística e/ou Linguística Aplicada e/ou Estudos da Linguagem

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) Vaga(s): 918039

Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: Telefone(s) - (51) 33086706; e-mail – declave@ufrgs.br

## **2. Das Atribuições do Cargo:**

De acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, são atribuições do cargo:

I - as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## **3. Das Inscrições:**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de **11/10/2013 a 25/10/2013**, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento impreterivelmente **até o dia 01/11/2013, independentemente de feriado**.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de auto-atendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **01/11/2013**.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

3.7 Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

- **R\$ 201,00** (duzentos e um reais) para o cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de **40h com Dedicção Exclusiva**;
- **R\$ 136,00** (cento e trinta e seis reais) para o cargo de Professor **Assistente A**, em Regime de Trabalho de **40h com Dedicção Exclusiva**.

3.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

3.10.2 Para solicitar isenção de taxa o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

- a) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Avenida Paulo Gama, nº. 110, Porto Alegre – RS), no período de **11/10/2013 a 25/10/2013**.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de taxa de inscrição protocolada em data posterior a **25/10/2013**.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>, relação nominal dos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de taxa forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento da taxa.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até o dia **01/11/2013**, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe de Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe de Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de **29/11/2013 a 13/12/2013**, com pagamento da taxa de inscrição até o dia **20/12/2013**, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de **29/11/2013 a 13/12/2013**.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

#### **4. Das Pessoas com Deficiência:**

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

4.3 Se vierem a ser criadas novas vagas para as áreas de conhecimento de cada um dos concursos durante o prazo de validade dos mesmos, 10% (dez por cento) serão



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência em concursos para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.

4.7 A pessoa com deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprová-la por meio de atestado médico (original).

4.8 A deficiência deverá ser comprovada, por meio de atestado médico (original), emitido pelo médico assistente do candidato contendo a descrição da deficiência, bem como o seu enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças).

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a **04/09/2013**, deverá ser entregue pessoalmente na PROGESP – Divisão de Concursos Públicos (Av. Paulo Gama, 110, Prédio da Reitoria, Campus Centro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Farroupilha, CEP: 90040-060, Porto Alegre/RS), ou por meio de procurador, ou remetido por SEDEX até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.10.1 O formulário deverá ser entregue pessoalmente à PROGESP – Divisão de Concursos Públicos, ou por meio de seu procurador, ou por SEDEX, remetido para o endereço constante no item 4.9, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato com deficiência será submetido a avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer perderá o direito às vagas reservadas a candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem sua deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de pessoas com deficiência para o preenchimento de vagas para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## 5. Da Remuneração Inicial:

5.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ **8.049,77 (oito mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **3.594,57 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **4.455,20 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

5.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ **5.466,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **3.594,57 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **1.871,98 (mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

## 6. Das Provas:

6.1 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas – Didática, Escrita, Prática (se houver), Defesa da Produção Intelectual e Exame de Títulos e Trabalhos – encontram-se na Decisão nº 164/2013 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

6.2 As provas dos concursos deste Edital serão realizadas em língua portuguesa.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

6.3 As Provas Escritas destes concursos terão a duração de 04 (quatro) horas, com consulta a material bibliográfico durante a primeira hora de prova, e serão redigidas manuscritas e a tinta.

6.4 É facultado à Comissão Examinadora, considerando as especificidades da área e o número de candidatos presentes, decidir pela leitura silenciosa da Prova Escrita pelos membros da Comissão Examinadora.

6.5 Os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.6.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

6.6.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

6.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## **7. Dos Resultados:**

7.1 O cálculo da média final, a classificação final e os possíveis desempates entre candidatos serão processados de acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 164/2013 do Conselho Universitário/UFRGS.

7.1.1 O Concurso abrangerá as seguintes fases e modalidades de avaliação:

I - Primeira Fase, composta por duas Modalidades de Avaliação, ambas eliminatórias: Prova Escrita e Exame de Títulos e Trabalhos;

II - Segunda Fase, constante de:

a) Defesa da Produção Intelectual;

b) Provas de Conhecimento: Prova Didática, obrigatória, e Prova Prática, opcional, a critério do Departamento.

Para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

7.1.2 Considerar-se-ão aptos a progredirem à Segunda Fase do Concurso os candidatos que tenham obtido nota final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Prova Escrita e no Exame de Títulos e Trabalhos.

7.1.3 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais do Exame de Títulos e Trabalhos, da Defesa da Produção Intelectual e das Provas Escrita, Didática e Prática (se houver), calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

7.1.4 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

7.1.4.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

7.1.5 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

7.1.5.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade

7.2 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

## **8. Dos Recursos:**

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 164/2013 do Conselho Universitário/UFRGS.

## **9. Disposições Gerais:**

9.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br>.

9.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das fases do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.



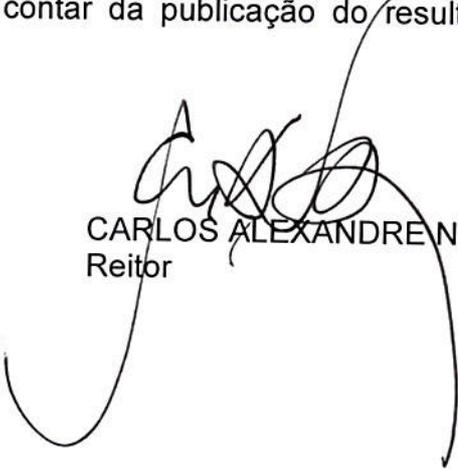
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

9.3 O candidato que **não entregar** o *Curriculum Vitae* documentado, o título e resumo da Prova Didática, bem como o Projeto de Pesquisa ou de Extensão (quando for o caso), no Ato de Instalação do Concurso **será excluído do certame**; não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

9.4 A **cópia impressa** do **Curriculum Vitae** (cujos dados deverão ser comprovados com **cópias** dos documentos pertinentes) e a **cópia impressa** do Projeto de Pesquisa ou Extensão (conforme determinado pelo Departamento), **a serem entregues no Ato de Instalação do Concurso**, não serão devolvidas ao candidato em nenhuma hipótese.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFRGS.

9.6 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.



CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO  
DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

AO DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

Conforme disposto no item 4.10 do Edital nº **25/2013-UFRGS**, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento, POR ESCRITO, de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que poderá ser entregue pessoalmente ou por seu procurador, na PROGESP - Divisão de Concursos Públicos, situada na Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Campus Centro da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP 90040-060 ou por SEDEX, remetido para o mesmo endereço, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no item 3.10 do Edital nº 25/2013 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:			Bairro:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular:( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 25/2013 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato